

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS


Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 03 de janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de edição de vídeos com recortes de trechos das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Irecê.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **42.050.389 CARLOS ROBERTO SOUZA MARQUES**, nome fantasia **IRECÊ AGORA COMUNICAÇÃO**, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a prestação de serviços de edição de vídeos com recortes de trechos das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Irecê;

Às 14:20 horas do dia 08 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **42.050.389 CARLOS ROBERTO SOUZA MARQUES**, inscrita no CNPJ nº 42.050.389/0001-20, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 03030124, Processo Administrativo nº DV03030124. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023